



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO,
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
101220001.2.027000		
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (326) ITI		30.000,00
103020011.2.034000		
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (337) ITI	30.000,00	
103020011.2.165000		
339036 - Outros Serv. De Terceiros - PF (352) ITI		620.000,00
FUNDAÇÃO JOSE KEZEN		
103020027.2.074000		
339036 - Outros Serv. De Terceiros - PF (2116) ITI	620.000,00	
TOTAL	650.000,00	650.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.065, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 01 de fevereiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

